LEI N° 901/2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Cargos de provimento efetivo e comissionado e determina outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Vereadores das Vertentes-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que o plenário desta Câmara APROVOU a seguinte Lei:

Artigo 1.º Os cargos públicos de provimento efetivo e em comissão desta Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, terão seus vencimentos reajustados em conformidade com o limite de despesas com pessoal, conforme projeção constante no Anexo I, atendendo-se ainda a valorização profissional.

Artigo 2.º Serão reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão desta Câmara, cujo valores vigentes a partir do exercício financeiro de 2022, são aqueles constantes na tabela de cálculos e dispêndios com a folha de pagamento de pessoal constante no Anexos II.

Artigo 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes-PE, 16 de março de 2022.

Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente

TABELA -1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	Nivel	Caregoria Funcional	Vencimento R$
1	ANM- 1	Auxiliar de Contabilidade	2.052,50
1	ANM- 1	Auxiliar de Tesouraria	2.052,50
1	ANM -1	Escriturario	1.641,99

TABELA - 2

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Quantidade	Nivel	Categoria Funcional	Vencimento R$
1	DAS -2	Diretor de Tesouraria	1.375,00
1	DAS -2	Diretor de Patrimonio	1.375,00
1	DAS- 2	Diretor de Serviços Gerais	1.375,00
1	DAS-2	Coord. Sistema controle Interno	1.375,00